



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.813/2017 – PMM

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 133/2017-CPL/PMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Gráficos na Confecção de Carnês de IPTU para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no Município de Marabá – PA.

PARECER Nº 116/2018 – CONGEM/GAB

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2018-CPL/PMM (Processo nº 60.813/2017 – PMM)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Gráficos na Confecção de Carnês de IPTU para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no Município de Marabá – PA, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 276, em 02 (dois) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:



VOLUME I

- Capa de Processo (sem numeração de folhas);
- Ofício nº 108/2017 – SEGFAZ (fl.02);
- Parecer Orçamentário (fl. 03);
- Extrato da Dotação Orçamentária 2017- SEMAD (fls. 04-05);
- Orçamento 01 – empresa PAPELARIA LÍDER (fl. 06);
- Orçamento 02 – empresa R. E. ROCHA (fl. 07);
- Orçamento 03 – empresa GEOPRINT (fl. 08);
- Termo de Referência (fls. 09-11)
- Modelo dos carnês de IPTU (fl.12-15);
- Termo de Autorização, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde (fl.16);
- Termo de Compromisso e responsabilidade (fl.17);
- Solicitação de Despesa nº 20171213002 (fls.18-21);
- Sistema de Protocolo e Controle de Processo (fl. 22);
- Despacho Presidente CPL/PMM designando pregoeiro para condução do PE SRP nº 133/2017 – CPL/PMM (fl. 23);
- Portaria nº 540/2017 – GP – Designa servidores para compor a CPL (fl.24-25);
- Lei Municipal nº 17.761/2017, dispendo sobre a organização da estrutura administrativa do executivo municipal e fixando unidades orçamentárias, além de outras providências (fls. 26-28);
- Lei Municipal nº 17.767/2017, dispendo sobre a alteração da Lei nº 17.761/2017 (fls. 29-31);
- Memorando nº 963/2017 –CPL/PMM encaminha os autos ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária (fl. 32);
- Memorando nº 04/2018 – SEGFAZ, devolvendo a CPL/PMM os autos processuais (fl.33);
- Justificativa para a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU em dados variáveis (fl.34);
- Termo de Referência (fls.35-39);
- Mapa de Cotação 20171213001 (fls.40-42);
- Cotação 04 – Gráfica SAREL (fl.43);
- Minuta Edital – Pregão eletrônico nº 133/2017 – CPL/PMM (fls. 44-59);
 - Anexo I – Termo de Referência (fls. 60-66);
 - Anexo III – Minuta do Contrato (fls. 67-72);



-
- Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços (fl. 73);
 - Memorando nº 74/2018 – CPL/PMM à PROGEM, solicitando emissão de parecer jurídico (fl. 74);
 - Parecer/2018 – PROGEM, emitido em 26/01/2018, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 75-79);
 - Edital – Pregão eletrônico nº 133/2017 – CPL/PMM (fls. 80-95);
 - Anexo I – Termo de Referência (fls. 96-98);
 - Anexos II – Especificação do objeto (fl.103);
 - Anexo III – Minuta do Contrato (fls. 104-109);
 - Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços (fls. 110-109);
 - Relação de itens do pregão (fl.111);
 - Aviso de Licitação Comprasnet (fl.112)
 - Edital – Pregão eletrônico nº 133/2017 – CPL/PMM (fls. 113-128);
 - Anexo I – Termo de Referência (fls. 129-136);
 - Anexos III – Minuta do Contrato (fls. 137-142);
 - Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços (fls. 143);
 - Publicação do Aviso de Licitação, na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, edição de 07/02/2018, nº 33554 (fls. 144-145);
 - Publicação do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia, edição de 07/02/2018, Gerais (fls. 146-147);
 - Publicação do Aviso de Licitação no Jornal Oficial dos Municípios do Pará de 07/02/2018, (fl. 148);
 - Espelho de lançamento de informações relativas ao certame no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA (fls. 149-150);
 - Espelho de lançamento de informações no Portal da Transparência (fl.151);
 - Retirada de edital via e-mail (fl.152);
 - Aviso de Licitação Comprasnet (fl.153);
 - Ofício nº 167/2018 CPL/PMM, encaminha para SEGFAZ para resposta dos questionamentos requeridos pela empresa Correio Gráfico e editora LTDA (fl. 154);
 - E-mail questionamento empresa Correio Gráfico e editora LTDA (fl. 155);
 - Pedido de Esclarecimento empresa Correio Gráfico e editora LTDA (fls. 156-157);
 - Ofício nº 06/2018 – SEGFAZ, resposta Ofício nº 167/2018 CPL/PMM (fl. 158);
 - Resposta a solicitação de esclarecimento à empresa correio gráfica e editora (fl.159-162);
 - Relação de itens do pregão eletrônico nº 133/2017 (fl. 163);



- Aviso de Licitação Comprasnet (fl.164);
- Edital – Pregão eletrônico nº 133/2017 – CPL/PMM (fls. 165-180);
 - Anexo I – Termo de Referência (fls. 181-187);
 - Anexo II – Objeto (fl. 188);
 - Anexos III – Minuta do Contrato (fls. 189-194);
 - Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços (fl. 195);
- E-mail solicitando publicação do edital do pregão eletrônico nº Pregão eletrônico nº 133/2017 – CPL/PMM (fls. 196-197);
- E-mail solicitando edital (fls. 198-199);
- Termo de Encerramento de volume (fl.200);

VOLUME II

- Capa de Processo (sem numeração de folhas);
- Termo de Abertura do volume (fl. 201);
- Nova Publicação do Aviso de Licitação, na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, edição de 21/02/2018, nº 33562 (fl. 202);
- Nova Publicação do Aviso de Licitação no Jornal da Amazônia, edição de 21/02/2018, Gerais (fls .203-204);
- Publicação do Aviso de Licitação no Jornal Oficial dos Municípios do Pará de 21/02/2018, (fls. 205);
- Espelho de lançamento de informações relativas ao certame no Portal da Transparência (fls. 206-208);
- Espelho de lançamento de informações relativas ao certame no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA (fls. 209-210);

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

- PRINT SOLUTION PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA;
 - Proposta Comercial (fls.212-215);
 - Contrato Social (fls. 216-220);
 - Declaração de enquadramento de ME para EPP (fl.221);
 - Cadastro Nacional Pessoa Física (fls. 222-223);
 - Ficha de inscrição Cadastral – FIC/Estadual (fl.224);
 - Certidão Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida em 02/10/2017 e validade até 31/03/2018 (fl.225);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



-
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, emitida em 16/11/2017 e validade até 15/05/2018 (fl.226);
 - Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, emitida em 16/11/2017 e validade até 15/05/2018 (fl.227);
 - Certidão Conjunta Negativa, emitida em 14/12/2017, validade 180 dias (fl.228);
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 26/02/2018, validade entre 19/02/2018 a 20/03/2018 (fl.229);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido em 15/12/2017 e validade 12/06/2018 (fl.230);
 - Balanço Patrimonial (fls.231-236);
 - Certidão Simplificada digital (fls.237-238);
 - Certidão Judicial Cível Negativa (fl.239);
 - Consulta CEIS – PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA – EPP, realizada em 07/03/2018 (fl. 240);
 - Declaração Capacidade Técnica (fl.241-242);
 - Envelope de envio de documentos (fl.243);
 - Confirmação da autenticação das certidões (fls. 244-259);
 - Aceitação das Propostas (fls.260-262);
 - Ata da sessão (fls.263-267);
 - Resultado por fornecedor (fl.268);
 - Ofício nº 306/2018 –CPL/PMM, encaminhado a SEGFAZ para providências quanto a documentação necessária para complementar os autos processuais (fl. 269);
 - Ofício nº 337/2018 – CPL/PMM, encaminha os autos a SEGFAZ, conforme solicitação Ofício nº 86/2018/SEGFAZ (fl.270);
 - Ofício nº 23/2018 – SEGFAZ, encaminha a CPL/PMM, o solicitado no Ofício nº 306/2018 – CPL/PMM (fl.271);
 - Justificativa em consonância com o planejamento estratégico (fl.272);
 - Lançamento IPTU por setor (fl.273);
 - Declaração Orçamentária (fl.274);
 - Parecer Orçamentário (fl.275);
 - Portaria nº 11/2017 – GP, nomeação do Secretário Municipal de Administração (fl. 276);



- Ofício nº 391/2018 CPL/PMM, encaminhando os autos para análise e emissão de parecer de regularidade pela CONGEM (fl.277).

É o relatório. Prossigamos à análise.

2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação, deverão ser autuados, protocolados e numerados. O mesmo artigo denota, ainda, que deverão constar: rubricas, com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito ao Processo Administrativo nº 60.813/2018 – PMM observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.1. Da Análise Jurídica

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minuta do Edital e Contrato, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, mediante Parecer/2018 – PROGEM, emitido em 26/01/2018, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 75-79).

Atendidas, dessa forma, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

A solicitação do objeto foi elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, ordenadora de despesas, conforme Memorando nº 108/2017 – SEGFAZ à CPL/PMM (fl. 02) quando da requisição de abertura de procedimento licitatório.

Com o mesmo fito, também foi elaborada pela Secretaria Requisitante a Solicitação de Despesa nº 20171213002 (fl. 18).

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual pelos órgãos e entidades demandantes, ocorreu conforme o exposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE	Termo de Autorização para Abertura do Procedimento Licitatório	Declaração Orçamentária	Termo de Compromisso e Responsabilidade	Justificativa
SEGFAZ	Fl. 16	Fl. 274	Fl. 17	Fl. 34



À exceção dos Termos de Compromisso e Responsabilidade, que foi assinado pelos servidor da SEGFAZ/PMM para a fiscalização e acompanhamento do processo administrativo e contratos, os demais outros documentos acima indicados foram devidamente assinados pela autoridade competente a época.

Fora apresentado o Termo de Referência às fls. 09-15, e em sua versão definitiva (ANEXO I – do Edital), objeto, estimativa de preço, características técnicas da composição dos carnês e montagem destes, forma e período de fornecimento do objeto, dotação orçamentária, vigência etc., às fls. 181-187.

O endereço de entrega consta na Cláusula Terceira da Minuta Contratual.

Foram apresentados três orçamentos de empresas atuantes no ramo objeto da licitação, às fls. 06-09 e 43, para fins de composição do preço médio.

2.3. Do Edital

O edital definitivo do processo (fls. 165-195) em análise consta devidamente datado e assinado, e rubricado em todas as páginas pela autoridade que o expediu, conforme o artigo 4, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

Art. 40. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. (Grifo Nosso).

2.4 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração Orçamentária subscrita pela Autoridade Ordenadora de Despesas (Secretário Municipal de Administração), correspondente Exercício Financeiro Corrente (ano 2018) à fl. 274. Da mesma forma, a Secretaria de Planejamento e Controle atestou a regularidade orçamentária das despesas decorrentes do Pregão Eletrônico ora em análise, através do Parecer Orçamentário nº 252/2018 – SEPLAN (fl. 275).

3. DA FASE EXTERNA

3.1. Da Divulgação do Certame (Publicações por meios Oficiais)

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim denominada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do certame, foram procedidas as publicações, conforme especificado abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
Diário Oficial do Estado	21/02/2018	07/03/2018	Aviso de Licitação (fl. 202);
Jornal Amazônia	21/02/2018	07/03/2018	Aviso de Licitação (fls. 203-204);
Diário Oficial do Mun. Do Pará	21/02/2018	07/03/2018	Aviso de Licitação (fl. 205);
Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA	-----	07/03/2018	Aviso de Licitação (fls. 209-210);
Portal da Transparência	----	07/03/2018	Aviso de Licitação (fls. 205-208);

Dessa forma, as datas de efetivação dos atos satisfizeram ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10.520/02, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

3.2. Da Sessão

Conforme se infere da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 07/2018 (fls. 263-268), com início às 09h00min do dia 07/03/2018, 17 (dezesete) empresas participaram do ato público, quais sejam: 1) PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS; 2) OFFICE COMERCIO SERVIÇOS EIRELI; 3) CSS EDITORA GRÁFICA; 4) GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA – ME; 5) KONRATH ASSESSORIA SOLUÇÕES EIRELI – ME; 6) VP FLEX INDUSTRIA GRÁFICA LTDA; 7) AFRICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES; 8) COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA; 9) MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI; 10) GRAFICA E EDITORA LICEU; 11) EXPRESSÃO GRÁFICA EDITORA; 12) MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLOGICAS; 13) POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI; 14) R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 15) IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI; 16) OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE E TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Na sequência, deu-se início à fase competitiva e de negociação com o Pregoeiro via portal *ComprasNet*, e posteriormente verificadas as documentações das empresas que ofertaram o menor preço, as quais foram submetidas à análise, julgamento das propostas (Menor preço global) e classificação.

Dos atos praticados durante a sessão, foram obtidos os seguintes resultados por fornecedor:



ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. UNIT. ARREMATADO	EMPRESA
01	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU.	R\$ 0,59	R\$ 0,35	PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS

Da análise dos valores da proposta vencedora, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

O valor global inicialmente estimado para a presente licitação foi de R\$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais). Após a obtenção do resultado por fornecedor (fl. 268), o valor final de aquisição ficou em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos).

Não houver intenção de recurso.

4. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

De acordo com a redação antiga do art. 47 da LC 123/2006, nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderia ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresa e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

A LC nº 147/2014, promoveu alterações substanciais na LC nº 123/2006, sobretudo quando torna obrigatório (na redação original da LC nº 123/2006 era faculdade) a inclusão nos editais de licitações a reserva ou exclusividade para ME e EPP de itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I), sendo essa reserva cota de 25%.

Por se tratar do valor estimado de aquisição menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame ora analisado é de exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, expresso claramente na primeira página do instrumento convocatório.

5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. As documentações apresentadas pelas empresas vencedoras estão em



conformidade com o edital comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, conforme pontuada cada documentação no relatório deste parecer e às fls. 222-230.

6. PARECER DA AUDITORIA CONTÁBIL

Segue anexo a esta análise inicial os Pareceres de Auditoria Contábil n° 140/2018-CGM realizados nas demonstrações contábeis da empresa vencedora, atestando que as mesmas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Auditada referente ao exercício findo em 31/12/2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá/PA, 03 de abril de 2018.

De acordo.

À CPL/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria 396/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 396/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO Nº 60.813/2017 - PMM, referente ao Pregão Eletrônico nº 133/2017-CPL/PMM, tendo por objeto Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços Gráficos na Confecção de Carnês de IPTU para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária no Município de Marabá - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 03 de abril de 2018

Responsável pelo Controle Interno:

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 396/2018-GP